



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 1395.4075.D580.520E

Cetidão gerada em 21/8/2018 09:17:25

PROTOCOLO SIARCO 18/858021-2

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI  
**NIRE** 26.6.0020873-9  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA.36679631491  
Date: 2018.08.24 10:18:02 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE 1395.4075.D580.520E**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=13954075D580520E>

Rec 2018/08/24 10:18:02

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 17.967.269/0001-44 - QUALICONTA GESTÃO E CONTA  
Data do download - 24/08/2018 10:18:02  
Código de Autenticação 1395.4075.D580.520E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=13954075D580520E>

**CHANCELA DIGITAL**

NFE 26.6.0020873-9  
Nº PROTOCOLO 18/858021-2 PROTOCOLADO 17/8/2018 10:28:49  
Nº ARQUIVAMENTO 29000208739 ARQUIVADO 21/8/2018 09:17:25  
EMPRESA FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 1395.4075.D580.520E

Certidão gerada em 21/8/2018 09:17:25

PROTOCOLO SIARCO 18/858021-2

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI  
**NIRE** 26.6.0020873-9  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMAÇÃO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2018.08.24 10:18:02 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE 1395.4075.D580.520E**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=13954075D580520E>

Rec 21 de agosto de 2018

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 17.967.269/0001-44 - QUALICONTA GESTÃO E CONTA

Data do download - 24/08/2018 10:18:02

Código de Autenticação 1395.4075.D580.520E

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=13954075D580520E>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0020873-9

Nº PROTOCOLO 18/858021-2 PROTOCOLADO 17/8/2018 10:38:49

Nº ARQUIVAMENTO 25900208739 ARQUIVADO 21/8/2018 09:17:25

EMPRESA FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06  
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME  
CNPJ nº 12.658.085/0001-89**



**LEILA MARCIA LEITE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1970, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 503.211.531-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 716247, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOANA D'ARC SAMPAIO, 35, APT 802, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP. 53130590, BRASIL.

**ANE CAROLINA LEITE DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/02/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 036.262.261-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21010714, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOANA D'ARC SAMPAIO, 35, APTO 802, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP 53130590, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada "CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME" inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.658.085/0001-89, com sede na RUA NILSON SABINO PINHO, 222, LOJA 15, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, CEP 53.050-010, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26201872406 de 06/10/2010, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O(a) sócio(a) **ANE CAROLINA LEITE DA SILVA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **LEILA MARCIA LEITE** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital desta empresa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), foi aumentado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado por **LEILA MARCIA LEITE** neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

O capital social passa a ser composto da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PERCENTUAL	COTAS (UNITÁRIO)	CAPITAL (R\$)
LEILA MARCIA LEITE	100%	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAIS	100%	120.000	R\$ 120.000,00

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.



01015  
343000



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2018**  
**SOB Nº: 26600208739**  
**Protocolo: 18/858021-2**

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
**SECRETARIO-GERAL**

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

1824 1889



Documento disponibilizado a 17.967.269/0001-44 - QUALICONTA GESTÃO E CONTA  
 Data - 21/8/2018 09:17:25  
 Código de Autenticação 1395.4075.D580.520E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucospe.pe.gov.br/hovodsealchanceladigital.asp?cd=13954075D580520E>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE 25.0.0000973-0  
 Nº PROTOCOLO 18/858021-2 PROTOCOLODO 18/08/18 10:28:49  
 Nº ARQUIVAMENTO 26600208739 ARQUIVADO 21/08/2018 09:17:25  
 EMPRESA FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI



**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá ao titular **LEILA MARCIA LEITE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** - Firma ato contínuo a solicitação do contrato da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme ato:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA: " FUTURA DESENVOLVIMENTO DE  
PROGRAMAS EIRELI "**

**Pelo presente instrumento Particular de Constituição:**

**LEILA MARCIA LEITE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1970, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 503.211.531-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 716247, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOANA D'ARC SAMPAIO, 35, APT 802, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP 53130590, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede na **RUA NILSON SABINO PINHO, 222, SALA 15, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, CEP 53.050-010**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa tem por objeto (s) social (ais):

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial  
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como o serviço de digitação de textos e os serviços de apoio à secretaria  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

#### CNAE FISCAL

- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial  
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como o serviço de digitação de textos e os serviços de apoio à secretaria  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa iniciou suas atividades em 06/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** - A empresa tem o capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração cabe ao seu titular, **LEILA MARCIA LEITE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Olinda/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

2º Cartório

*Leila Marcia Leite*  
**LEILA MARCIA LEITE**  
 CPF nº 503.211.531-20

2º Cartório

*Ana Carolina Leite da Silva*  
**ANE CAROLINA LEITE DA SILVA**  
 CPF nº 036.262.261-23

*Carolina Lopes de Andrade*  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA - PE  
 Tabelião Dayse Nunes  
 Fone: (81) 3439-3295 - E-mail: [cartorio@notasprotestosolinda.com.br](mailto:cartorio@notasprotestosolinda.com.br)

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE  
 Av. Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo  
 Fone: (81) 3439-3295 - E-mail: [cartorio@notasprotestosolinda.com.br](mailto:cartorio@notasprotestosolinda.com.br)

Reconheço Semelhança firma de: **LEILA MARCIA LEITE**  
 Olinda, 15/08/2018 16:40:44. Em testemunho da verdade.  
**IRACILENE GUEDES DA SILVA**  
 ESCRIVENTE. E. Em 13, 99, TSNR/RS 0,80 FERC RS 0,40  
 Total 4,79 Selo: 0159426.HFE07201801.04527 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA - PE  
 Tabelião Dayse Nunes  
 Fone: (81) 3439-3295 - E-mail: [cartorio@notasprotestosolinda.com.br](mailto:cartorio@notasprotestosolinda.com.br)

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE  
 Av. Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo  
 Fone: (81) 3439-3295 - E-mail: [cartorio@notasprotestosolinda.com.br](mailto:cartorio@notasprotestosolinda.com.br)

Reconheço Semelhança firma de: **ANE CAROLINA LEITE DA SILVA**  
 Olinda, 15/08/2018 16:40:46. Em testemunho da verdade.  
**IRACILENE GUEDES DA SILVA**  
 ESCRIVENTE. E. Em 13, 99, TSNR/RS 0,80 FERC RS 0,40  
 Total 4,79 Selo: 0159426.KFN07201801.04528 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)









**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 081C.1083.13EA.160A  
Certidão gerada em 11/02/2020 as 08:54:26  
PROTOCOLO SIARCO 20/973321-7

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0020873-9	12.658.085/0001-89	06/10/2010	06/10/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA NILSON SABINO PINHO, 222, LOJA 15, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, 53.050-010**

**Objeto Social**  
62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA , 66.21-5-02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL , 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS , 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO , 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL , 66.30-4-00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO , 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ,

Capital: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Titular Nome / CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
LEILA MARCIA LEITE 503.211.531-20	21/8/2018	

Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato	Término Mandato
LEILA MARCIA LEITE 503.211.531-20	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 21/08/2018	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s): TRANSFORMACAO	XXXXXXXXXXXX
Número: 26600208739	

Observações:

Recife, 12 de fevereiro de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.658.085/0001-89 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/10/2010	
NOME EMPRESARIAL FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUTURA TECNOLOGIA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NILSON SABINO PINHO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO LOJA 15	
CEP 53.050-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@FUTURETEC.SRV.BR	TELEFONE (81) 9970-3732		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 18:27:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data de emissão: 04/09/2019

Validade 03/09/2020

Número do Alvará: 356/2019RENOVAÇ

Razão Social: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI



## Alvará de Localização e Funcionamento

Prefeitura Municipal de Olinda

CNPJ: 10.404.184/0001-09 Endereço: Estrada do Bonsucesso, 306, – Bonsucesso, – CEP: 53240-150

Inscrição Municipal	Inscrição Imobiliária	Inscrição Estadual
064.997-0	1141844.3	

Data do Início da Atividade	CNPJ da Empresa
06/10/2010	12.658.085/0001-89

Nome da Empresa
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

Endereço da Empresa
RUA NILSON SABINO PINHO, 222 , LOJA 15 – JARDIM ATLÂNTICO – CEP: 53050010

Atividade Econômica Principal
6201501 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Atividades Secundárias
6202300 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6209100 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6621502 – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 6630400 – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO 7020400 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8211300 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219999 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8599604 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Este Alvará só tem validade com a apresentação do DAM (CIM) quitado; Manter o alvará de localização e funcionamento em local visível à Fiscalização

Sr. Sergio Fentes Gomes – Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental – Mat. 70.73972

Observação  
O Requerente anexou o Atestado de Regularidade do Bombeiro (AR), protocolo 1910100200493 com validade até 13/05/2020;  
página 1 de 2

**Data de emissão:** 04/09/2019

**Validade:** 03/09/2020

**Número do Alvará:** 356/2019RENOVAÇ

**Razão Social:** FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS  
EIRELI



Este Alvará só terá validade com o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;  
Anexou laudo de vistoria inicial(SEMAPU) n°0821

Área do Estabelecimento: 173,04m<sup>2</sup>

N° Processo Licenciamento: 2019.008116-8

NÃO POSSUI PUBLICIDADE

13/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:42:15  
236502365 0018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUTURA DESENVOLVIMENTO  
AGENCIA: 2365-5 CONTA: 67.556-3

-----  
ITAU UNIBANCO S.A.  
-----

34191099174381576087145499910003478140000051210

BENEFICIARIO:

OLINDA PREFEITURA ARRECADACAO

NOME FANTASIA:

OLINDA PREFEITURA ARRECADACAO

CNPJ: 10.404.184/0001-09

PAGADOR:

CL GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 12.658.085/0001-89  
-----

NR. DOCUMENTO	22.801
DATA DE VENCIMENTO	28/02/2019
DATA DO PAGAMENTO	28/02/2019
VALOR DO DOCUMENTO	512,10
VALOR COBRADO	512,10

-----  
NR.AUTENTICACAO E.B29.19A.416.646.9D8

Nome: **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**

Agência: **0001-9**

| Conta: **19060327**

| Tipo: **Conta Corrente**

Data: 25/09/2019

Número do Documento: 9347575

Código de barras: 34191099179473022087145499910003680230000056115

Banco cedente: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

Data vencimento: 25/09/2019

Data de débito: 25/09/2019

Valor desconto: 0,00

Valor acrescimo: 0,00

Valor total: 561,15

Descrição: **PAGTO CIM-OLINDA-2ª PARCELA**

Favorecido:

A Transação acima foi realizada por meio do Internet Banking Banco Inter.

Autenticação

15333411351391802380238023000005611536



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO



## ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 24/03/2019

Protocolo nº: 1810100200458

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIPI), em vigor no Estado de Pernambuco.

**Razão Social:** CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

**CPF/CNPJ:** 12.658.085/0001-89

**Atividade Econômica Principal:** 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**Endereço:** RUA NILSON SABINO PINHO, nº 222 , LOJA 15 - CEP: 53.050-010

**Bairro:** JARDIM ATLÂNTICO

**Município:** OLINDA - PE

**Área:** 173.04 m<sup>2</sup>

**Risco:** COMERCIAL

**Observações:**

Vistoriador: 3º SGT JOÃO CAETANO DA SILVA NETO  
Deferido por: MAJ ADRIANO CAJUEIRO DE FARIAS

Chefe do: CAT / RMR

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 0124728ad6b74380

### Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br).
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162** ou **(81) 3183-0815**.

Emitido via Web, posição em 26/03/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**  
**CNPJ: 12.658.085/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:22:48 do dia 01/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2020.

Código de controle da certidão: **663A.8F9B.1747.7648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**  
**CNPJ: 12.658.085/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:00 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **7662.895C.C4EE.B9D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000001238314-84

Data de Emissão: 10/02/2020

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/05/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria da Fazenda e da Administração

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 092.326

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO do Município.

Contribuinte: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI  
C.N.P.J.: 12.658.085/0001-89  
Inscrição no CMC: 064.997-0

Certidão Válida por 30 dias

Olinda, 09 de MARÇO de 2020

Código de Validação: NOVH87035

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefad.olinda.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.658.085/0001-89

**Razão**

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

**Social:**

**Endereço:**

R NILSON SABINO PINHO 222 LOJA 15 / JARDIM ATLANTICO /  
OLINDA / PE / 53050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2020 a 29/03/2020

**Certificação Número:** 2020022901305241003201

Informação obtida em 09/03/2020 10:48:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**  
CNPJ: 12.658.085/0001-89  
Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico  
Olinda - PE - CEP 53.050-010

3003-0649

suporte@furatec.srv.br

Ao

**Instituto de Previdência do Município de Jundiá – SP**

**Referente: Pregão Presencial n.º 003/2020 - (Processo Administrativo 39.369-2/2019)**

**Assunto: Declaração de Enquadramento -Microempresa – ME – Item 3.1.6**

A empresa **Futura Desenvolvimento de Programas EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número **12.658.085/0001-89**, com sede Administrativa no Município de Olinda, estado de Pernambuco sito à Rua Nilson Sabino Pinho, n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 53.050-010, fone:3003-0649, com endereço eletrônico: [suporte@furatec.srv.br](mailto:suporte@furatec.srv.br), através de sua legítima representante legal a (a) Sr.(a) Leila Márcia Leite, portadora da Carteira de Identidade nº 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF nº 503.211.531-20, para fins de participação no Pregão Presencial nº 003/2020, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

**Leila Márcia Leite**  
**Diretora Administrativa**  
**OAB/PE 42.297**

Olinda/PE, 16 de março de 2020



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/02/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.658.085/0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2012	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 09/03/2020 10h45min Data de Validade: 08/04/2020

Nº da Certidão: 525183/2020 Nº da Autenticidade: ED.AS.6W.4T.06

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA NILSON SABINO PINHO, 222 Compl: SALA 15

Bairro: JARDIM ATLÂNTICO

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 09/03/2020 10h46min Data de Validade: 08/04/2020

Nº da Certidão: 525187/2020 Nº da Autenticidade: JC.XW.BG.DL.IW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA NILSON SABINO PINHO, 222 Compl: SALA 15

Bairro: JARDIM ATLÂNTICO

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





## FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico  
Olinda - PE - CEP 53.050-010

3003-0649

suporte@furatec.srv.br

Ao

Instituto de Previdência do Município de Jundiá - SP

Referente: Pregão Presencial n.º 003/2020 - (Processo Administrativo 39.369-2/2019)

Assunto: Declaração

A empresa **Futura Desenvolvimento de Programas EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número **12.658.085/0001-89**, com sede Administrativa no Município de Olinda, estado de Pernambuco sito à Rua Nilson Sabino Pinho, n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 53.050-010, fone:3003-0649, com endereço eletrônico: [suporte@furatec.srv.br](mailto:suporte@furatec.srv.br), através de sua legítima representante legal a (a) Sr.(a) Leila Márcia Leite, portadora da Carteira de Identidade nº 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF nº 503.211.531-20, para fins de participação no Pregão Presencial IPREJUN nº 003/2020, DECLARA EXPRESSAMENTE que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII. do artigo 7º. da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos e que não emprega menores de 14 anos nem na condição de aprendiz.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Olinda/PE, 16 de março de 2020

Leila Márcia Leite  
Diretora Administrativa  
OAB/PE 42.297





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.658.085/0001-89

Certidão nº: 4116709/2020

Expedição: 10/02/2020, às 19:24:09

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.658.085/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

## ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Município do Paulista - PREVI PAULISTA, Estado de Pernambuco, [Lei Municipal n.º 3783/2004], CNPJ/MF n.º 07.010.511/0001-33, com endereço sede no Município do Paulista sito a Rua Dr. Demócrito de Souza, n.º 26, Bairro Nobre, CEP 53.402-560, **certifica para todos os fins, a quem possa interessar, que a Empresa privada FUTURA TECNOLOGIA, [12.658.085/0001-89] é Empresa plenamente apta e capacitada** para implantação, parametrização, customização, e treinamentos, referente a sistemas integrados de Gestão Previdenciária para RPPS, atualização, manutenção corretiva, suporte técnico remoto e presencial, realização de certificação e validação de base de dados dos servidores efetivos, **realização de censo/recadastramento previdenciário**, realização de todo processo para obtenção da compensação previdenciária definida nos termos da Lei 9796/99, prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei Federal n.º 9717, de 27 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10887, de 18 de junho de 2004 Portaria MPS, 204, de 10 de julho de 2008, Portarias MPS n.º 402 e 403 de 10 dezembro de 2008, Portarias MPS n.º 519 de 24 de agosto de 2011, e Decreto Lei 3788, de 11 de abril de 2001;

Declaramos ainda a quem possa interessar que a Empresa **FUTURA TECNOLOGIA**, sempre disponibilizou profissionais de nível superior, devidamente registrados nos órgãos Profissionais competentes e com larga experiência nos serviços a este RPPS fornecidos, bem como técnicos capacitados e em número satisfatório para pleno atendimento a este RPPS, não havendo registros em nossos arquivos que desabonem a conduta desta referida Empresa até o presente momento;

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente;



Paulista/PE, 10 de março de 2020

**Alessandro de Alencastro Leal Correa**

- Diretor Presidente -  
-PREVIPAULISTA-



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

## ATESTAO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Previdência do Município do Paulista - PREVI PAULISTA, Estado de Pernambuco, [Lei Municipal n.º 3783/2004], CNPJ/MF n.º 07.010.511/0001-33, com endereço sede no Município do Paulista sito a Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26, Bairro Nobre, CEP 53.402-560, atesta e certifica para todos os fins, a quem possa interessar, que a Empresa privada **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**, [12.658.085/0001-89] nos prestou serviços de Censo Previdenciário, fornecendo os softwares necessários, sempre desempenhando os trabalhos com excelência e qualidade os serviços acima discriminados, fornecendo pessoal devidamente capacitado, incluindo coordenadores, técnicos de TI, resceneadores de campo, não havendo até o presente momento registros em nossos arquivos que desabonem a conduta desta referida Empresa até o presente momento;

Por ser verdade, datamos e assinamos o presente Certificado;



Paulista/PE, 10 de março de 2020

Alessandro de Alencastro Leal Correa

**Alessandro de Alencastro Leal Correa**

- Diretor Presidente -  
-PREVIPAULISTA-



## IPAM Instituto de Previdência Municipal

Rua Dr. Manoel Alves nº 176, Centro, Pedras de Fogo - PB; CEP: 58.328-000

CNPJ/MF: 05.508.993/0001-20 / Fone: (81) 3635-1795

E-mail: ipam.pedrasdefogo@gmail.com

NEGO

### ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Município de Pedras de Fogo - IPAM, Estado da Paraíba, [Lei Municipal n.º 49, de 11 de setembro de 2013], CNPJ/MF n.º 05.508.993/0001-20, com endereço sede no Município de Pedras de Fogo sito a Rua Dr. Manoel Alves, nº 176, Bairro Centro, CEP 58.328-970, certifica para todos os fins, a quem possa interessar, que a Empresa privada FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI, CNPJ/MF[12.658.085/0001-89] é **Empresa plenamente apta e capacitada** para implantação, parametrização, customização, e treinamentos, referente a sistemas integrados de Gestão Previdenciária para RPPS, atualização, manutenção corretiva, suporte técnico remoto e presencial, realização de certificação e validação de base de dados dos servidores efetivos, **realização de censo/recadastramento previdenciário**, realização de todo processo para obtenção da compensação previdenciária definida nos termos da Lei 9796/99, prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei Federal n.º 9717, de 27 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10887, de 18 de junho de 2004 Portaria MPS, 204, de 10 de julho de 2008, Portarias MPS n.º 402 e 403 de 10 dezembro de 2008, Portarias MPS n.º 519 de 24 de agosto de 2011, e Decreto Lei 3788, de 11 de abril de 2001;

Declaramos ainda a quem possa interessar que a Empresa **CL Gestão Empresarial LTDA**, sempre disponibilizou profissionais de nível superior, devidamente registrados nos órgãos Profissionais competentes e com larga experiência nos serviços a este RPPS fornecidos, bem como técnicos capacitados e em número satisfatório para pleno atendimento a este RPPS, não havendo registros em nossos arquivos que desabonem a conduta desta referida Empresa até o presente momento;

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente;

Pedras de Fogo/PB, 07 de março de 2019



**Severino Alves da Silva Júnior**

- Diretor Presidente -

-IPAM-

**CARTÓRIO VINAGRE DE MEDEIROS**  
TABELIÃO: *Hermano José Medeiros Nóbrega*  
SUBSTITUTO: *Ademar Harrison M. Medeiros Nóbrega*  
RUA DOS TRÊS PODERES, 67 - PEDRAS DE FOGO - PARAÍBA

Reconheço a(s) Firma(s) *Severino Alves da Silva*  
da verdade o Tab. Público  
Pedras de Fogo - PB de 07 de 03 de 2019  
SUBSTITUTO *18 MAR 2019*

● Tabelionato,  
● Registro de Imóveis,  
● Protesto,  
● Pessoas Jurídicas,  
● Títulos e Documentos.

AHW93880 - 5VWY

“Selo Digital  
Consulte a Autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>”

**Atestado de capacidade técnica - Futura Tecnologia – 12.658.085/0001-89**

**O Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, [Lei Municipal n.º 376, de 27 de dezembro de 2005], CNPJ/MF n.º 04.503.396/0001-40, com endereço sede no Município de Maragogi sito a Rua Francisco Holanda Cavalcante, n.º 10, 1.º Andar, Bairro Centro, CEP 57.955-970, certifica para todos os fins, a quem possa interessar, que a Empresa privada **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE EIRELI, [12.658.085/0001-89]** nos presta serviços de implantação, parametrização, customização, e treinamentos, referente a sistemas integrados de Gestão Previdenciária para RPPS, atualização, manutenção corretiva, suporte técnico remoto e presencial, de Sistemas integrados de Gestão Previdenciária, compreendendo aos seguinte módulos:

- Módulo de Gestão Previdenciária; (Cadastro)
- Módulo de Gestão Eletrônica de documentos;
- Módulo de Gestão de Folha de pagamento, de servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Módulo de Recenseamento previdenciário
- Módulo de integração financeira em arrecadação de contribuição previdenciária;
- Módulo auxiliar em Gestão de Recursos Humanos;
- Módulo auxiliar a gestão de RH;
- Módulo de integração e cruzamento de dados com o SISOB;
- Módulo de integração com o SIPREV/Gestão MPS para fins de atendimento ao CNIS;
- Desenvolvimento e manutenção do website
- Módulo de Gestão de Conteúdo do website
- Módulo dinâmico de importação e exportação de dados
- Módulo de suporte e atendimento aos sistemas;
- Disponibilização de APP Mobile para censo previdenciário;
- Web Service/API de dados;

Contrato de prestação de serviços celebrado em 03 de julho de 2017, aditivado em 10 de janeiro de 2018, aditivado em 17 de dezembro de 2018 com vigência até 31/12/2019 com o seguinte objeto:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária e cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados uso específico de RPPS.

Declaramos ainda que a Empresa **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE EIRELI, [12.658.085/0001-89]**, sempre disponibilizou técnicos gabaritados com extremo conhecimento no tema RPPS, sempre prestado seus serviços com excelência, e dedicação a este RPPS, não havendo registros em nossos arquivos que desabonem a conduta desta referida Empresa até o presente momento;

Por ser verdade, datamos e assinamos o presente Certificado;

Maragogi/AL, 25 de junho de 2019



**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**  
CNPJ: 12.658.085/0001-89  
Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico  
Olinda - PE - CEP 53.050-010

3003-0649

suporte@furatec.srv.br

Ao

**Instituto de Previdência do Município de Jundiá - SP**

**Referente: Pregão Presencial n.º 003/2020 - (Processo Administrativo 39.369-2/2019)**

**Assunto: Declaração de estrutura técnica e pessoal especializado - item 6.1.5, c**

A empresa **Futura Desenvolvimento de Programas EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número **12.658.085/0001-89**, com sede Administrativa no Município de Olinda, estado de Pernambuco sito à Rua Nilson Sabino Pinho, n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 53.050-010, fone: 3003-0649, com endereço eletrônico: [suporte@furatec.srv.br](mailto:suporte@furatec.srv.br), através de sua legítima representante legal a (a) Sr.(a) Leila Márcia Leite, portadora da Carteira de Identidade n.º 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF n.º 503.211.531-20, para fins de participação no Pregão Presencial IPREJUN n.º 003/2020, **DECLARA EXPRESSAMENTE que dispomos de toda estrutura técnica necessária e compatível com os requisitos do objeto da licitação Pregão Presencial 003/2020 do IPREJUN, e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação supra.**

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Olinda/PE, 16 de março de 2020

**Leila Márcia Leite**  
**Diretora Administrativa**  
**OAB/PE 42.297**





**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**  
CNPJ: 12.658.085/0001-89  
Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico  
Olinda - PE - CEP 53.050-010

3003-0649

suporte@faturatec.srv.br

Ao

**Instituto de Previdência do Município de Jundiá - SP**

**Referente: Pregão Presencial n.º 003/2020 - (Processo Administrativo 39.369-2/2019)**

**Assunto: Declaração, indicação de profissionais - item 6.1.5, d**

A empresa **Futura Desenvolvimento de Programas EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número **12.658.085/0001-89**, com sede Administrativa no Município de Olinda, estado de Pernambuco sito à Rua Nilson Sabino Pinho, n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 53.050-010, fone: 3003-0649, com endereço eletrônico: [suporte@faturatec.srv.br](mailto:suporte@faturatec.srv.br), através de sua legítima representante legal a (a) Sr.(a) Leila Márcia Leite, portadora da Carteira de Identidade n.º 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF n.º 503.211.531-20, para fins de participação no Pregão Presencial IPREJUN n.º 003/2020, DECLARA que disponibilizará os seguintes profissionais para a Coordenação Geral dos serviços previstos no Edital PP 003/2020:

Nome	Formação
Leila Márcia Leite	Direito - OAB/PE 42.297
André Pereira Leite	Sistemas de Informação
Roosevelt Benedito A. Silva	Gestão Pública - CGRPPS Nº1762
Daniela Cristina da Silva	Bel em Direito - CGRPPS Nº1909

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Olinda/PE, 16 de março de 2020

**Leila Márcia Leite**  
**Diretora Administrativa**  
**OAB/PE 42.297**





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente registrada no C.N.P.J./MF sob n.º **12.658.085/0001-89** com endereço sito a Rua Nilson Sabino Pinho, n.º 222- Sala 15, Bairro Jardim Atlântico - Olinda/PE, CEP: 53.050-010, neste ato legalmente representada pela sua Administradora Sra. **Leila Márcia Leite**, de nacionalidade brasileira, solteira, Empresária, advogada, residente e domiciliada no Município de Olinda-PE, portadora do RG n.º 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF n.º 503.211.531-20.

**CONTRATADO: ANDRÉ PEREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, Instrutor de Informática Independente, com Inscrição de MEI CNPJ/MF n.º 30.330.061/0001-88, portador do RG n.º 2009098111706 SSP/CE, e do CPF/MF n.º 046.214.653-76, residente e domiciliado na Rua Poeta Álvaro Aranha Arantes, n.º 219, Bairro Jardim Atlântico, CEP 53.140-150, Cidade Olinda, no Estado Pernambuco;

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

#### Cláusula 1ª.

É objeto do presente contrato a prestação do serviço de **Instrutor de Informática Independente**, orientando/instruindo desenvolvedor (s) back-end (s) da CONTRATANTE nos seguintes itens: Implementar, alterar e manter atualizadas as APIs em desenvolvimento; Desenvolver, alterar e manter testes para APIs; Verificar e corrigir bugs em APIs; Implementação de queries para retornar dados de banco de dados NoSQL; desenvolvimento e manutenção de documentação das APIs;

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### Cláusula 2ª.

O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e equipamentos necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

#### Cláusula 3ª.

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

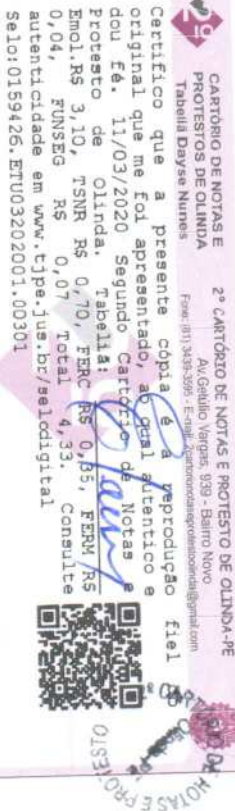
### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

#### Cláusula 4ª.

É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

#### Cláusula 5ª.

O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.





CARTÓRIO DE NOTAS E  
PROTESTOS DE OLINDA  
Tabeliã Dayse Nunes

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE  
Av. Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo  
Fone: (011) 2439-3595 - E-mail: 2cartorionotaseprotestoolinda@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. 11/03/2020 Segundo Cartório de Notas e Protesto de Olinda. Tabeliã: *Dayse Nunes*  
Emol. R\$ 3,10, TSNR R\$ 0,70, FERC R\$ 0,35, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07 Total 4,33. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
Selo: 0159426.XNY03202001.00302



## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### Cláusula 6ª.

A presente prestação de serviços tem o valor global livremente pactuado entre as partes de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 01 (um) ano, a ser pago em 12 (doze) parcelas de 3.000,00 (três mil reais) com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de transferência bancária indicada pelo CONTRATADO.

Parágrafo Único: A Nota Fiscal de serviços deverá ser apresentada a CONTRATADA até o trigésimo dia do mês da prestação dos serviços;

## DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

### Cláusula 7ª.

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas as devidas custas processuais e 10% de honorários advocatícios.

### Cláusula 8ª.

No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor global do contrato para a outra parte.

## DA RESCISÃO IMOTIVADA

### Cláusula 9ª.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

### Cláusula 10ª.

Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

### Cláusula 11ª.

Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados no mês anterior, ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

## DO PRAZO

### Cláusula 12ª.

O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

### Cláusula 13ª.

Fica pactuado e reconhecido entre CONTRANTE e CONTRATADO a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de pessoalidade, habitualidade e subordinação.

### Cláusula 14ª.

Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

### Cláusula 15ª.

Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

## DO FORO

### Cláusula 16ª.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Olinda/PE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Olinda-PE, 04 de janeiro de 2019.

<p>2º Cartório</p> <p><i>Leila Márcia Leite</i></p> <p><b>Futura Desenvolvimento de Programas - EIRELI</b> CNPJ/MF 12.658.085.0001-89 Leila Márcia Leite Diretora Administrativa</p>	<p>2º Cartório</p> <p><i>André Pereira Leite</i></p> <p><b>André Pereira Leite</b> CNPJ/MF 30.330.061.0001-88 MEI</p>
<p>Testemunhas:</p> <p>Nome _____</p> <p>CPF/MF: _____</p>	

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA - PE  
Tabeliã Dayse Nunes  
Fone: (81) 3439-3595 - E-mail: 2cartorionotasprotestoolinda@gmail.com

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA - PE  
Av. Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo  
Fone: (81) 3439-3595 - E-mail: 2cartorionotasprotestoolinda@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. 11/03/2020 Segundo Cartório de Notas e Protesto de Olinda. Tabeliã: *Dayse Nunes*  
Emol. R\$ 3,10, TSNR R\$ 0,70, FERC R\$ 0,35, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07 Total 4,33. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
Selo: 0159426.CLH03202001.00303



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA - PE  
Tabeliã Dayse Nunes  
Fone: (81) 3439-3595 - E-mail: 2cartorionotasprotestoolinda@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: **LEILA MARCIA LEITE**  
Olinda, 23/04/2019 14:28:04. Em testemunho *B* da verdade: *Bruna Maciel* BRUNA LETICIA MACIEL DE ALMEIDA ESCREVENTE. Emol R\$ 3,51, TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,79  
Selo: 0159426.IJK04201902.00033 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA - PE  
Tabeliã Dayse Nunes  
Fone: (81) 3439-3595 - E-mail: 2cartorionotasprotestoolinda@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: **ANDRÉ PEREIRA LEITE**  
Olinda, 27/04/2019 12:50:08. Em testemunho *D* da verdade: *Dayse Nunes* DAYSE CAROLINA DE QUEIROZ NUNES MACIEL TABELIÃ. Emol R\$ 3,51, TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,79  
Selo: 0159426.LAS04201902.00247 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



**Comunicado:**

**André Pereira Leite**, brasileiro, solteiro, Instrutor de Informática Independente, com Inscrição de MEI CNPJ/MF nº 30.330.061/0001-88, portador do RG nº 2009098111706 SSP/CE, e do CPF/MF nº 046.214.653-76, residente e domiciliado na Rua Poeta Álvaro Aranha Arantes, nº 219, Bairro Jardim Atlântico, CEP 53.140-150, Cidade Olinda, no Estado Pernambuco, **apresento a Empresa Futura Desenvolvimento de Programas – EIRELI** [12.658.085.0001-89], em anexo, Contrato de Prestação de serviços de Instrutor de TI, na condição de MEI e solicito que todos os pagamentos ao CNPJ acima, de minha titularidade sejam feitos para a conta corrente número: 1479057-2 no Banco 077, Agencia 0001 de Titularidade de André Pereira Leite, CPF/MF nº 046.214.653-76.

Por ser verdade, dato e assinto o presente,

Olinda/PE, 04 de janeiro de 2019

*André Pereira Leite*

André Pereira Leite  
CPF/MF nº 046.214.653-76.



NOTAS: Escanear, Ass. Notaria, Instrumentos, Livro, Autenticação, Emissão de Formas, Registro Civil de Imóveis - RTD.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO  
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador  
Al. Manoel Figueira Pinheiro, 79 - CEP 52071-499 - Paulista / PE - Fone: (81) 3010-0001

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original. Dou fe  
Pública/PE 11/03/2020 10:57:38 Emol. R\$ 3,17; TSMR R\$ 0,70; FERC R\$ 0,05; ISS R\$ 0,07; FERM 0,04; FUNSEGE 0,07; Op 197 YURI  
ANDERSON DE ANDRADE MENEZES DE OLIVEIRA - Escrevente  
autonzado



Sel. 007552-SGR03202002-00361

AA483013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

(Decreto Nº 7.568 de 23 de setembro 1909 / Lei Nº 8.948 de 08 de dezembro de 1994 / Decreto de 22 de março de 1999 / Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008)

*Diploma*

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a conclusão do **Curso Superior de BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, em 26 de outubro de 2016, confere o título de **Bacharel em Sistemas da Informação** a

**ANDRÉ PEREIRA LETTE**

Nacionalidade: brasileira, naturalidade: Antonina do Norte - CE, nascido em 21 de julho de 1992, RG 2009098117706 SSPD/SC, CPF 046.214.653-76 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Crato, 21 de março de 2017.

Reitor

*André Pereira Leite*

Diplomado

*Teófilo de Fátima*

Diretor-geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**CEARÁ**

COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO  
 Rodovia CE 292 Km 15 - Bairro Gisélia Pinheiro - Caixa Postal 18 - Crato - CE - Fone: (88) 3586.8100 -  
 Cep: 63.115-500 - www.ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL**  
 CEARÁ

**HISTÓRICO ESCOLAR**

Página: 1 de 2

Matrícula: 20112085010030 Nome: ANDRÉ PEREIRA LEITE

Sexo: Masculino

Curso: BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecimento: Portaria nº 306, de 23 de abril de 2015, publicada no D.O.U. nº. 77, seção 1, páginas nº. 35 e 36 de 24 de abril de 2015. Matríz: 3334 - 2011/2 Periodicidade: Semestral

**DADOS PESSOAIS**

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Antonina do Norte - CE Identidade: 2009098111706 Órgão Expedidor: SSP/CE  
 Data de Nasc.: 21/07/1992 Filiação: ANTONIO LEITE NETO e TEREZINHA PEREIRA LEITE  
 Tít. Eleitor: 0720 8710 0728 Zona: 018 Seção: 0009 Uf: CE Cpf: 046.214.653-76 Cert. Reservista: 250082024879 CE Categoria: 25 Série:

**DADOS DO INGRESSO**

Forma: Sisu Matrícula: 21/07/2011  
 Processo Seletivo:

**DADOS DO ENSINO MÉDIO**

Instituição: E E F M ANTONIO MOTA Uf: CE Conclusão: 2009

**SITUAÇÃO ACADÊMICA**

Situação Acadêmica: Formado Conclusão Curso: 26/10/2016 Colação Grau: 26/10/2016  
 Situação Enade: Dispensado Data Último Enade:

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Per. Letivo	Tipo	Descrição	CH.	Cumprida
2015/2	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Crato - Sistemas de Informação - Atividades Complementares 2015.2		360
			<b>Total:</b>	<b>360</b>

Período Letivo	Per.	Componentes Curriculares		CH	Nota	Freq. %	Situação
		Código	Descrição				
2011/2	1	8-CSI.001	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I	80	8,2	100	Aprovado
2011/2	1	8-CSI.002	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	80	7,0	100	Aproveit. Disciplina
2011/2	1	8-CSI.003	FUNDAMENTOS DE CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO	80	10,0	100	Aprovado
2011/2	1	8-CSI.004	FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	80	9,3	98	Aprovado
2011/2	1	8-CSI.005	INGLÊS INSTRUMENTAL	40	9,6	100	Aprovado
2011/2	1	8-CSI.006	INTRODUÇÃO A FILOSOFIA	40	8,9	100	Aprovado
2012/1	2	8-CSI.007	ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO II	80	10,0	98	Aprovado
2012/1	2	8-CSI.008	ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS I	80	9,8	100	Aprovado
2012/1	2	8-CSI.009	INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO	40	8,8	95	Aprovado
2012/1	2	8-CSI.010	LÓGICA MATEMÁTICA	80	8,0	95	Aprovado
2012/1	2	8-CSI.011	MATEMÁTICA DISCRETA	80	7,8	94	Aprovado
2012/1	2	8-CSI.012	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	40	7,0	90	Aprovado
2012/2	3	8-CSI.013	ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS II	80	10,0	100	Aprovado
2012/2	3	8-CSI.014	ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	80	9,0	100	Aprovado
2012/2	3	8-CSI.015	BANCO DE DADOS I	80	7,0	95	Aprovado
2012/2	3	8-CSI.016	LINGUAGENS E PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO	40	8,1	95	Aprovado
2012/2	3	8-CSI.017	METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	9,3	90	Aprovado
2012/2	3	8-CSI.018	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETO I	80	9,6	100	Aprovado
2013/1	4	8-CSI.019	ANÁLISE DE PROJETOS DE SISTEMAS I	80	7,9	100	Aprovado
2013/1	4	8-CSI.020	BANCO DE DADOS II	80	9,3	100	Aprovado
2013/1	4	8-CSI.021	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II	80	9,4	98	Aprovado
2013/1	4	8-CSI.022	REDES DE COMPUTADORES I	80	8,0	100	Aprovado
2013/1	4	8-CSI.023	SISTEMAS OPERACIONAIS	80	10,0	100	Aprovado
2013/2	5	8-CSI.024	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMA II	80	8,2	98	Aprovado
2013/2	5	8-CSI.025	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	40	9,0	100	Aprovado
2013/2	5	8-CSI.026	ESTATÍSTICA COMPUTACIONAL	80	9,0	100	Aprovado
2013/2	5	8-CSI.027	PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS	80	10,0	100	Aprovado
2013/2	5	8-CSI.028	REDES DE COMPUTADORES II	80	7,9	98	Aprovado
2013/2	5	8-CSI.029	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	80	8,8	100	Aprovado
2014/1	6	8-CSI.030	ENGENHARIA DE SOFTWARE I	80	8,8	98	Aprovado
2014/1	6	8-CSI.031	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	40	9,0	95	Aprovado
2014/1	6	8-CSI.032	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	80	8,9	98	Aprovado
2014/1	6	8-CSI.033	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	80	10,0	100	Aprovado
2014/1	6	8-CSI.034	INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA	40	9,0	100	Aprovado
2014/1	6	8-CSI.035	PROJETOS DE SISTEMAS WEB I	80	9,5	98	Aprovado
2014/2	7	8-CSI.038	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	40	9,8	100	Aprovado
2014/2	7	8-CSI.037	ENGENHARIA DE SOFTWARE II	80	9,9	95	Aprovado
2014/2	7	8-CSI.041	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	80	10,0	100	Aprovado
2014/2	7	8-CSI.040	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40	7,8	90	Aprovado
2014/2	7	8-CSI.036	INTERFACE HOMEM-MÁQUINA	40	8,3	100	Aprovado
2014/2	7	8-CSI.039	PROJETOS DE SISTEMAS WEB II	80	9,0	100	Aprovado
2014/2	8	8-CSI.044	CONTABILIDADE E FINANÇAS	40	8,8	100	Aprovado
2015/1	8	8-CSI.043	COMPUTADOR E SOCIEDADE	40	10,0	95	Aprovado
2015/1	8	8-CSI.045	EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE NEGÓCIOS	40	9,2	100	Aprovado

Crato, 06 de Abril de 2017.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO**

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador  
 Av. Marechal Floriano Pessoa, 76 - CEP: 63401-480 - Paulistinha / PE - Fone: (81) 3010-8001

NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firma, Letras, Autenticações, ETC.  
 \* Registro Geral de Imóveis - RGI/PE



44482008

*André Pereira Leite*  
 Coordenador(a)

Helton Volnei Oliveira  
 Coordenador de Registro Acadêmico  
 IFCE - CAMPUS CRATO  
 Portaria nº 330 de 11/08/2016  
 D.O.U. de 14/08/2016

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original. Dou fe  
 Paulista/PE 11/03/2020 10:57:39 Emol R\$ 3,17; TSMR R\$ 0,70 FERC R\$  
 0,35; ISS R\$ 0,07 FERM 0,04; FUNSEG 0,07 Op 197 YURI  
 ANDERSON DE ANDRADE MEDEIROS DE OLIVEIRA - Escrevente  
 autorizado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**



COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Rodovia CE 292 Km 15 - Bairro Gisélia Pinheiro - Caixa Postal 18 - Crato - CE - Fone: (88) 3586.8100 -  
Cep: 63.115-500 - www.ifce.edu.br

**HISTÓRICO ESCOLAR**

Página: 2 de 2

Matrícula: 20112085010030

Nome: ANDRÉ PEREIRA LEITE

Sexo: Masculino

2015/1	8	8-CSI.046	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	120	10,0	100	Aprovado
2015/1	8	8-CSI.047	INFORMÁTICA EDUCATIVA	40	9,3	100	Aprovado
2015/1	8	8-CSI.048	TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	80	10,0	100	Aprovado

	CH Obrigatória	CH Compl.	CH Projeto Final	CH Total
Prevista:	3160	360	80	3600
Cumprida:	3160	360	80	3600
Cursadas:	3160	360	80	3600

Coef. Rendimento: 9,07



Observações:



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO**

**Bel. Paulo de Siqueira Campos** - Notário e Registrador  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-400 - Paulista / PE - Fone: (81) 3510.9001

NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Proxies, Procurações, Reconhecimentos de Letras, Autenticações, ETC.  
• Registro Geral de Imóveis • RTCPJ



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original. Dou fé  
Paulista/PE, 11/03/2020 10:57:39. Emol: R\$ 3,17 TSNR R\$ 0,70; FERC R\$ 0,35; ISS R\$ 0,07 FERM 0,04 FUNSEG 0,07 Op.197 YURI  
ANDERSON DE ANDRADE MEDEIROS DE OLIVEIRA - Escrevente  
autorizado



Selo: 0077552 CVX03202002.00392

*Paulo de Siqueira Campos*

Crato, 06 de Abril de 2017.

*Anderson de Andrade Medeiros de Oliveira*  
Coordenador(a)  
Anderson de Andrade Medeiros de Oliveira  
Coordenador(a) de Registro Acadêmico  
IFCE - CAMPUS CRATO  
Portaria nº 2.00 de 11/04/2019  
B.O. nº 06 14/04/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000015  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2WWW3WLC1

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
01/10/2019	01/10/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376				30.330.061/0001-88	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	
LOGRADOURO				NÚMERO	
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO				223	
COMPLEMENTO		BAIRRO			
SL 301		MANGABEIRA			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
João Pessoa		PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58058-850	(83) 99374-7151	andrepereraite@gmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI		12.658.085/0001-89			
LOGRADOURO				NÚMERO	
Rua Nilson Sabino Pinho				222	
COMPLEMENTO		BAIRRO			
sala 15		Jardim Atlântico			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
Olinda		PE		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
53050-010					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, implementando queries para retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de setembro de 2019 à 30 de setembro de 2019.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	PE	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000016  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
LYY2JREM

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
31/10/2019	31/10/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CPF / CNPJ
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376					30.330.061/0001-88
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	
LOGRADOURO				NÚMERO	
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO				223	
COMPLEMENTO		BAIRRO			
SL 301		MANGABEIRA			
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS		
João Pessoa		PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58058-850	(83) 99374-7151	andreperaireite@gmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI		12.658.085/0001-89		
LOGRADOURO			NÚMERO	
Rua Nilson Sabino Pinho			222	
COMPLEMENTO		BAIRRO		
sala 15		Jardim Atlântico		
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS	
Olinda		PB	BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL		
53050-010				

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, implementando queries para retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de outubro de 2019 à 31 de outubro de 2019.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000017  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
ZKDJEUDFW

DAOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
01/12/2019	01/12/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376				30.330.061/0001-88	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	
LOGRADOURO				NÚMERO	
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO				223	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
SL 301			MANGABEIRA		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58058-850	(83) 99374-7151	andreperiraite@gmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI		12.658.085/0001-89			
LOGRADOURO				NÚMERO	
Rua Nilson Sabino Pinho				222	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
sala 15			Jardim Atlântico		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
Olinda			P		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
53050-010					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1 06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, queries para retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	P	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000018  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
MOY14M65H

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
30/12/2019	30/12/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376				30.330.061/0001-88	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO	223

COMPLEMENTO	BAIRRO
SL 301	MANGABEIRA

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58058-850	(83) 99374-7151	andrepererealeite@gmail.com

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI	12.658.085/0001-89	

LOGRADOURO	NÚMERO
Rua Nilson Sabino Pinho	222

COMPLEMENTO	BAIRRO
sala 15	Jardim Atlântico

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	P	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
53050-010		

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, queries para retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	P	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000019  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
50Q6VHA0N

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
01/02/2020	31/01/2020	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CPF / CNPJ
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376					30.330.061/0001-88
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	
LOGRADOURO				NÚMERO	
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO				223	
COMPLEMENTO		BAIRRO			
SL 301		MANGABEIRA			
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS		
João Pessoa		PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58058-850	(83) 99374-7151	andreperaireite@gmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI		12.658.085/0001-89	
LOGRADOURO			NÚMERO
Rua Nilson Sabino Pinho			222
COMPLEMENTO		BAIRRO	
sala 15		Jardim Atlântico	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Olinda		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
53050-010			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, queries retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000020  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
9W3ABV3GJ

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
29/02/2020	29/02/2020	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376				30.330.061/0001-88	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
1436325	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO	223

COMPLEMENTO	BAIRRO
SL 301	MANGABEIRA

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58058-850	(83) 99374-7151	andreperiraite@gmail.com

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI	12.658.085/0001-89	

LOGRADOURO	NÚMERO
Rua Nilson Sabino Pinho	222

COMPLEMENTO	BAIRRO
sala 15	Jardim Atlântico

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
53050-010		

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, queries para retomar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs. Serviços prestados no período de 01 de fevereiro de 2020 à 29 de fevereiro de 2020.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



## **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/20202**

**CONTRATANTE:** Futura Desenvolvimento de Programas - EIRELI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 12.658.085/0001-89 com endereço na Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Bairro Jardim Atlântico – Olinda/PE, CEP: 53.050-010, neste ato, legalmente representada pela sua administradora Sra. Leila Márcia Leite, identificada pela carteira OAB/PE n.º 42.297, portadora CPF/MF n.º 503.211.531-20;

**CONTRATADO:** ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA, brasileiro, com formação em Gestão do Serviço Público e especialista em Regime Próprio de Previdência Social, Certificação APIMEC/CGRPPS nº 1762, portador, do RG n.º 1048455-8 SSP/MT, e do CPF nº 780.078.951-91, com endereço sito à Rua 1º de maio nº 199, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-103.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** É objeto do presente contrato a prestação dos serviços referentes à assessoria e consultoria técnica para Gestão plena de Regime Próprio de Previdência Social em conformidade com o anexo I deste, aos clientes da **CONTRATANTE**, espalhados em todo território Nacional;

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Segunda:** A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas os documentos necessários à realização dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

**Cláusula Terceira:** A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Sexta.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula Quarta:** É dever da **CONTRATADA** prestar atendimento aos clientes da **CONTRATANTE** em relação as demandas decorrentes de gestão Administrativa de Regimes Próprios de Previdência no que se referem às exigências do Ministério da Previdência Social e Tribunais de Contas dos Estados.

**Cláusula Quinta:** A **CONTRATADA** deverá fornecer recibo modelo RPA referente aos pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE**.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula Sexta:** Os serviços descritos na cláusula primeira serão remunerados pela quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) até o dia 21 de cada mês, iniciando em 21 de abril de 2020.



**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**  
CNPJ: 12.658.085/0001-89  
Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico  
Olinda - PE - CEP 53.050-010

3003-0649

suporte@futuretec.srv.br

#### DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

**Cláusula Sétima:** Em caso de não cumprimento da obrigação descrita na Cláusula Quarta, a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE o valor correspondente a 40% do valor do contrato.

**Cláusula Oitava:** Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento das parcelas estipuladas na Cláusula Sexta, incidirá multa pecuniária de 5% sobre o valor da parcela.

#### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula Nona:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante notificação prévia.

**Cláusula Décima:** Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço o valor da quantia paga será devolvido, deduzindo-se o valor dos serviços já prestados.

#### DO PRAZO

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato será vigente por 12 meses a partir de 10 de março de 2020.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Segunda:** A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata, reconhecendo neste ato em caráter irrevogável a inexistência de vínculo trabalhista para com a CONTRATANTE e principalmente para com os clientes da mesma;

#### DO FORO

**Cláusula Décima Terceira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Olinda/PE.

Olinda/PE, em 19 de maio de 2017

<p style="text-align: center;"><b>Leila Márcia Leite</b> <b>FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS</b> <b>Contratante</b></p> <p><small>Documento assinado por certificado digital utilizando Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001, e Lei Federal 11419, de 19 de dezembro de 2006, não cabendo recusa/repulsa.</small></p>	<p style="text-align: center;"><b>Roosevelt Benedito Alves Silva</b> <b>CGRPPS n.º 1762</b> <b>Contratado</b></p> <p><small>Documento assinado por certificado digital utilizando Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001, e Lei Federal 11419, de 19 de dezembro de 2006, não cabendo recusa/repulsa.</small></p>
--	---

Anexo I – Serviços de assessoramento em gestão de folha de pagamento dos RPPS, atendimento as exigências do sistema CADPREV, assessoria em preenchimento de dados necessários para reavaliação atuarial, Gestão de concessão de Benefícios previdenciários, assessoramento em Censo Previdenciários abrangendo dados pessoais, funcionais, financeiros, levantamento de períodos anteriores ao serviço público; gestão de Legislação Previdenciários, estruturação e formação e capacitação de conselhos, realização de palestras sobre as recentes alterações introduzidas pela EC 103/2019, e demais serviços demandados pela CONTRATADA desde que na área de RPPS.





Este documento foi assinado digitalmente por Leila Marcia Leite.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F938-384D-8B54-8FDC.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F938-384D-8B54-8FDC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F938-384D-8B54-8FDC



### Hash do Documento

65DAF4F65519ACC5156EEB105EFA63DC726D611B75906E7825DB3C52257B0D7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2020 é(são) :

Leila Marcia Leite (Parte) - 503.211.531-20 em 14/03/2020 09:09

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Leila Marcia Leite.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F938-384D-8B54-8FDC.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/75BE-C716-BC5E-B228> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75BE-C716-BC5E-B228



### Hash do Documento

B85251DBFA76BF1050610168EEA43D38575C5F4AF20C8444D99CCAA2C8C71885

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2020 é(são) :

- Roosevelt Benedito Alves Silva (Parte) - 780.078.951-91 em 13/03/2020 15:39 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Leila Márcia Leite (Parte) - 503.211.531-20 em 14/03/2020 09:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [leila@futaretec.srv.br](mailto:leila@futaretec.srv.br); Código de acesso: 04022020

### Evidências

**Client Timestamp** Sat Mar 14 2020 09:01:35 GMT-0300 (-03)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 179.66.57.25

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

DA42558BFD4C7587B34CCD6CCE6E7AD554315C6FA7248B9B657249C281C1ED0D



# Universidade Metodista de São Paulo

Faculdade de Gestão e Serviços



O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a colação de grau no *Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 14/08/2012*, confere o título de *Tecnólogo a*

*Rosanevelt Benedita Alves Silva*

nacionalidade *brasileira*, RG nº *10484558/PM*, nascido a *18/05/1975*, natural do *Estado de Mato Grosso* e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2013.

Profª Maria Aparecida Ferrnandes Ribeiro  
Secretária Acadêmica

Minimizada

Prof. Dr. Márcio de Moraes  
Reitor



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE CILINDA  
Tabelli Dayse Nunes

1º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE CILINDA-PE  
Av. Galvão Vargas, 339 - Bairro Novo  
Fone: (11) 3458-3339 - [cartorio@cartorioprotestosilinda@gmail.com](mailto:cartorio@cartorioprotestosilinda@gmail.com)

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autenticado e dou fé. 11/03/2020 Segundo Cartório de Notas e Protesto de CILINDA. Tabelli:  
Emol. R\$ 3,10, TSNR R\$ 0,70, FERC R\$ 0,85, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,01 Total 4,33. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/seledigital](http://www.tjpe.jus.br/seledigital)  
Selo: 0159426.RCG03202001.00305



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE CILINDA-PE



## HISTÓRICO ESCOLAR

Nome		Matrícula	CPF
ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA		197593	78007895191
RG	Orgão Emissor	Nascimento	Local de Nascimento
10484558	SSP/MT	18/05/1975	Cuiabá - MT
Ensino Médio		Município	Nacionalidade
INSTITUTO POLITÉCNICO BERTRAND RUSSELL		CUIABÁ	BRASILEIRA
Forma de Ingresso		Conclusão	
PROCESSO SELETIVO		1995	
Instituição		Realizado em	
Universidade Metodista de São Paulo		7/2010	
Curso		Pontuação	
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA		30.0	
Habilitação			
Turno	Currículo	Total da Carga Horária	
NOITE 1	4	1600	
Ato Legal	Data de Publicação		
Reconhecimento Portaria nº 42 de 14/02/2013	15/02/2013		
ENADE			

Código	Disciplina/Módulo	Ano/Semestre	CH	Falta	Nota/Concelto	Resultado
<b>1º Período</b>						
9166	GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZ. NA CIDADE E NA REGIÃO	2010/2	100	0	7.5	Aprov.
9167	GESTÃO ESTRATÉGICA DA CIDADE/REGIÃO: PLANEJAMENTO	2010/2	100	0	8	Aprov.
9171	OFICINA DE ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS II	2010/2	100	0	7.5	Aprov.
9176	SISTEMAS ADMINIST INFORMATIZADO, TRANSP E INCL SOC	2010/2	100	0	7	Aprov.
<b>2º Período</b>						
9162	DINÂMICA SÓCIO-CULTURAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	2011/1	100	4	7.0	Aprov.
9169	INTROD. TEORIA DO ESTADO: SOC., GOVERNO E ECONOMIA	2011/1	100	0	7.0	Aprov.
9174	POLÍTICA PÚBLICA E GESTÃO GOVERNAM. CONTEMPORÂNEA	2011/1	100	0	7.0	Aprov.
9175	SEMINÁRIO DE POLÍTICAS LOCAIS/REGIONAIS	2011/1	100	0	7.0	Aprov.
<b>3º Período</b>						
9164	DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS SOCIAIS	2011/2	100	6	7.0	Aprov.
9165	ECONOMIA, PODER E CULTURA NA GOVERNANÇA LOCAL	2011/2	100	0	7.5	Aprov.
9168	GESTÃO PÚBLICA NO BRASIL: MUNICÍPIO E REGIÃO	2011/2	100	4	7.5	Aprov.
9170	METODOLOGIA DA GESTÃO PÚBLICO-SOCIAL:OBJ, M.A, T.	2011/2	100	4	7.0	Aprov.
<b>4º Período</b>						
9161	CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL DE GESTÃO	2012/1	100	8	8.0	Aprov.
9163	DIREITO ADMINIST. E NOVA GOVERNANÇA URBANA LOC/REG	2012/1	100	0	8.0	Aprov.
9172	OFICINA DE ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS I	2012/1	100	2	8.0	Aprov.
9173	PLANEJAMENTO URBANO LOC/REG: CONTROLE AO COMPART.	2012/1	100	2	8.0	Aprov.

Total da carga cumprida: 1600 h/a

## DADOS DA CONCLUSÃO

Título

Tecnólogo

Ano/Semestre de Conclusão

2012/1

Data de Colação de Grau

14/08/2012

Data de Expedição do Diploma

14/06/2013

Observações

Regime de Avaliação:

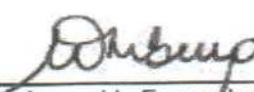
Até 1992 média mínima para aprovação 5 (cinco).

De 1993 a 1999 média mínima para aprovação 7 (sete). Aprovação mediante exame final média 5 (cinco).

Em 2000 média mínima para aprovação 5 (cinco).

A partir de 2001 média mínima para aprovação 7 (sete).

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Profª Maria Aparecida Fernandes Ribeiro  
Secretária Acadêmica

DIGITADO POR:

CONFERIDO POR:

# CERTIFICADO

*Roosevelt Benedito Alves Silva*

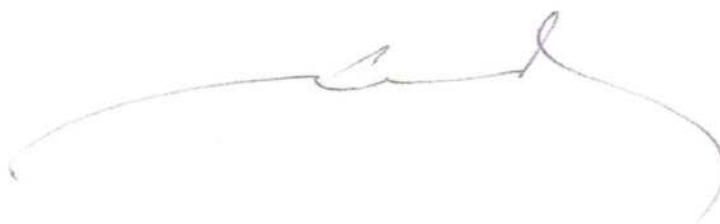
*CGRPPS-1762*

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Solicitado em sexta-feira, 29 de abril de 2016



Reginaldo Ferreira Alexandre  
Presidente da APIMEC Nacional

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA**, nascido(a) em 18 de maio de 1975, CPF 780.078.951-91, concluiu o curso A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência Social (Turma MAR/2019), disponível no período de 07/03/2019 a 16/04/2019, com carga-horária de 30 horas.



Aline Soares

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA**  
Curso: **A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência**

CPF: **780.078.951-91**  
Período: **07/03/2019 a 16/04/2019**

Data de Nascimento: **18/05/1975**  
País de Nascimento: **Brasil**  
Carga Horária: **30 horas**  
Nota Final: **75.17**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Previdência Social do Servidor Público
  - 1.1 Histórico da previdência social no Brasil
  - 1.2 Apresentação das normas constitucionais, legais e infralegais
- 2 Aposentadorias no regime próprio de previdência social do servidor
  - 2.1 Aposentadoria voluntária
  - 2.2 Aposentadoria por invalidez permanente
  - 2.3 Aposentadoria compulsória e especial
  - 2.4 Contagem do tempo de contribuição e compensação financeira entre regimes
  - 2.5 Contribuição de aposentados e pensionistas
- 3 Pensões estatutárias
  - 3.1 Natureza das pensões estatutárias e seus beneficiários
  - 3.2 Cálculo e atualização das pensões estatutárias
  - 3.3 Regras para divisão e reversão de cotas
  - 3.4 Prescrição, Habilitação Tardia e Morte Presumida
  - 3.5 Pensão por morte do servidor público
- 4 Aspectos da Previdência Complementar
  - 4.1 Principais características
  - 4.2 Diferença entre as entidades abertas e fechadas
  - 4.3 Entidades fechadas de previdência complementar
  - 4.4 Regime de previdência complementar e a Funresp-Exe



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **R6ya562501eq8g**, em 16/04/2019 às 16:04 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO**  
**FACULDADE DAMÁSIO**

Declaramos para os devidos fins que ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. 780.078.951-91, RA 1674220, encontra-se matriculado(a) no curso SAT\_Pós EAD em Regime Próprio de Prev. Social, com a seguinte formatação e informações complementares:

Turma: SAT\_Pós EAD em RPPS - Turma 5 (abr./2015)

Unidade: Recife

Início: 23/04/2015

Término previsto: 20/10/2016

Carga horária: 370

Formato: Telepresencial

Área de formação: Direito

Declaramos, ainda, que os cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* oferecidos pela Faculdade Damásio, estão de acordo com a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e com a Resolução MEC CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e nº 1, de 8 de junho de 2007, com cursos reconhecidos por força da Portaria MEC n. 921/2002, do Parecer CNE n. 155/2012 e da Portaria MEC n. 324/2013. O curso é composto por 4 (quadro) módulos. e, após a conclusão de todos eles com a conclusão das respectivas avaliações, o pós-graduando terá acesso à orientação com o professor tutor, via Portal do Aluno, e, num prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da entrega de seu "Plano de Aula" e "Projeto de Monografia", deverá apresentar a versão final do seu TCC, no formato de Monografia. O aluno também poderá realizar estágio não obrigatório.

São Paulo, 27 de setembro de 2016.



**Marcos Nogueira**  
Secretário Acadêmico  
Damásio Educacional

**Importante:**

- Documento emitido eletronicamente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (Portal Damásio).
- A verificação da integridade do documento pode ser conferida no site Damásio, com indicação do código de segurança previsto no rodapé do presente documento.

**FUTURA TECNOLOGIA**

Rua Olímpio Ferreira Chaves, 84 - Casa Caiada - Olinda - PE -  
CEP: 53.130-460

CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME

CNPJ: 12.658.085/0001-89 IE: ISENTO

**3003-0649**

suporte@futurapec.srv.br

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017**

**CONTRATANTE:** CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 12.658.085/0001-89 com endereço na Rua Olímpio Ferreira Chaves n.º 84, Bairro Casa Caiada – Olinda/PE, CEP: 53.130-460, neste ato, legalmente representada pela sua sócia administradora Sra. **Leila Márcia Leite**, portadora do RG n.º 716.247 SSP/MT e do CPF/MF n.º 503.211.531-20;

**CONTRATADA:** DANIELA CRISTINA DA SILVA, brasileira, consultora, portadora do CPF nº 696585951-20, Certificação APIMEC/CGRPPS nº 1909, com endereço à Rua Coronel José Cipriano da Silva, nº 445, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53040-140.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** É objeto do presente contrato a prestação dos serviços referentes à Gestão Financeira de Regime Próprio de Previdência Social aos clientes da **CONTRATANTE**.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Segunda:** A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas os documentos necessários à realização dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

**Cláusula Terceira:** A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Sexta.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula Quarta:** É dever da **CONTRATADA** prestar atendimento aos clientes da **CONTRATANTE** em relação as demandas decorrentes da gestão financeira dos Regimes Próprios de Previdência



## FUTURA TECNOLOGIA

Rua Olímpio Ferreira Chaves, 84 - Casa Caiada - Olinda - PE -  
CEP: 53.130-460

CL GESTAO EMPRESARIAL LTDA. - ME

CNPJ: 12.658.085/0001-89 IE: ISENTA

3003-0649

suporte@furatec.srv.br

no que se referem às exigências do Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Cláusula Quinta:** A **CONTRATADA** deverá fornecer recibo modelo RPA referente aos pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE**.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula Sexta:** Os serviços descritos na cláusula primeira serão remunerados pela quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até o dia 21 de cada mês, iniciando em 21 de maio de 2017.

### DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

**Cláusula Sétima:** Em caso de não cumprimento da obrigação descrita na Cláusula Quarta, a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** o valor correspondente a 10% do valor do contrato.

**Cláusula Oitava:** Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento das parcelas estipuladas na Cláusula Sexta, incidirá multa pecuniária de 5% sobre o valor da parcela.

### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula Nona:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante notificação prévia.

**Cláusula Décima:** Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço o valor da quantia paga será devolvido, deduzindo-se o valor dos serviços já prestados.

### DO PRAZO

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato será vigente por 12 meses a partir de 21 de maio de 2017.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Segunda:** A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Marcia Leite.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0B1A-6377-D74F-0546.



**FUTURA TECNOLOGIA**  
Rua Olimpio Ferreira Chaves, 84 - Casa Caiada - Olinda - PE -  
CEP: 53.130-460

CL GESTAO EMPRESARIAL LTDA. - ME  
CNPJ: 12.658.085/0001-89 IE: ISENT0

3003-0649

suporte@furatec.srv.br

#### DO FORO

**Cláusula Décima Terceira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Olinda/PE.

Olinda/PE, em 21 de maio de 2017

**Leila Márcia Leite**  
**CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**  
**Contratante**

**Daniela Cristina da Silva**  
**Contratada**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0B1A-6377-D74F-0546> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 0B1A-6377-D74F-0546**



### Hash do Documento

514F83B5B763D23C8B6F0333CA03644C3CD2AE211C6CFAA017FC83D71E3FA833

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2017 é(são) :

Leila Marcia Leite (Parte) - 503.211.531-20 em 21/05/2017 22:14 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



# CERTIFICADO

*Daniela Cristina Da Silva*

*CGRPPS-1909*

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em domingo, 21 de maio de 2017 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
**APIMEC**



Ricardo Tadeu Martins  
Presidente da APIMEC Nacional



INNOVARE Consultoria Previdenciária

**RECIBO**

Recebi da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89, a quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil reais e seiscentos reais), referentes aos SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EMPRESARIAL EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL no período de 11/08/2019 a 10/09/2019.

Olinda/PE, 05 de setembro de 2019.

DANIELA  
CRISTINA DA  
SILVA:69658595  
120

Assinado de forma digital  
por DANIELA CRISTINA  
DA SILVA:69658595120  
Dados: 2019.09.05  
16:57:56 -03'00'

DANIELA CRISTINA DA SILVA – ME  
CNPJ 17.344.617/0001-27





INNOVARE Consultoria Previdenciária

**RECIBO**

Recebi da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89, a quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil reais e seiscentos reais), referentes aos SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EMPRESARIAL EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL no período de 11/09/2019 a 10/10/2019.

Olinda/PE, 07 de outubro de 2019

DANIELA  
CRISTINA DA  
SILVA:69658595  
120

Assinado de forma  
digital por DANIELA  
CRISTINA DA  
SILVA:69658595120  
Dados: 2019.10.10  
07:47:38 -03'00'

DANIELA CRISTINA DA SILVA – ME  
CNPJ 17.344.617/0001-27



INNOVARE Consultoria Previdenciária

**RECIBO**

Recebi da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89, a quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil reais e seiscientos reais), referentes aos SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EMPRESARIAL EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL no período de 11/10/2019 a 10/11/2019.

Olinda/PE, 01 de novembro de 2019

DANIELA  
CRISTINA DA  
SILVA:696585951  
20

Assinado de forma digital  
por DANIELA CRISTINA  
DA SILVA:69658595120  
Dados: 2019.11.04  
09:51:11 -03'00'

DANIELA CRISTINA DA SILVA – ME  
CNPJ 17.344.617/0001-27



INNOVARE Consultoria Previdenciária

## RECIBO

Recebi da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89, a quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil reais e seiscentos reais), referentes aos SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EMPRESARIAL EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL no período de 11/12/2019 a 10/01/2020.

Olinda/PE, 30 de dezembro de 2019

DANIELA CRISTINA DA  
SILVA:69658595120

Assinado de forma digital por  
DANIELA CRISTINA DA  
SILVA:69658595120  
Dados: 2020.01.02 10:27:46 -03'00'

DANIELA CRISTINA DA SILVA – ME  
CNPJ 17.344.617/0001-27



INNOVARE Consultoria Previdenciária

**RECIBO**

Recebi da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89, a quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil reais e seiscentos reais), referentes aos SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EMPRESARIAL EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL no período de 11/01/2020 a 10/02/2020.

Olinda/PE, 06 de fevereiro de 2020

DANIELA CRISTINA DA SILVA:69658595120  
Assinado de forma digital por  
DANIELA CRISTINA DA  
SILVA:69658595120  
Dados: 2020.02.06 16:07:24 -03'00'

DANIELA CRISTINA DA SILVA – ME  
CNPJ 17.344.617/0001-27



INNOVARE Consultoria Previdenciária

## RECIBO

Recebi da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89, a quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil reais e seiscentos reais), referentes aos SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EMPRESARIAL EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL no período de 11/02/2020 a 10/03/2020.

Olinda/PE, 02 de março de 2020

DANIELA CRISTINA DA SILVA:69658595120  
Assinado de forma digital por  
DANIELA CRISTINA DA  
SILVA:69658595120  
Dados: 2020.03.02 13:29:17 -03'00'  
DANIELA CRISTINA DA SILVA – ME  
CNPJ 17.344.617/0001-27



**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**

3003-0649

CNPJ: 12.658.085/0001-89

suporte@futuratec.srv.br

Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico  
Olinda - PE - CEP 53.050-010

*Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação*

A0

Instituto de Previdência do Município de Jundiáí - IPREJUN

Referente: Pregão Presencial n.º 020/2020

Licitante: Futura Desenvolvimento de Programas EIRELI - CNJ/MF [12.658.085/0001-89]

Endereço: Rua Nilson Sabino Pinho, 222, Sala 15 Bairro Jardim Atlântico - Olinda/PE

Contatos: Fones: 3003-0649 - E-mail: [comercial@futuratec.srv.br](mailto:comercial@futuratec.srv.br)

